CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 007, DE 09 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI N.º 003 DO LEGISLATIVO - DE 15 DE MARÇO DE 2016)

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Barreiro para o exercício de 2016."

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, Vereador Alexandre Villaça Ferreira Leite, com fundamento no §7º, do Art. 49, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Atividade:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 20.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - R$ 11.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo relacionadas:

Órgão:	01	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Projeto:	2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento:	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R$ 20.000,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R$ 2.480,00
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 2.520,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00
	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO R$ 3.000,00

ARTIGO 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 1.º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 09 de maio de 2016.

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite
Presidente da Câmara

Publicado por edital e afixado no átrio do prédio da Câmara Municipal, em data supra.

FABIANI APARECIDA DE CARVALHO
Chefe de Secretaria